

COMUNICADO G.A. Nº 01 / 2009

CONSIDERANDO que é necessário disciplinar os processos de atendimentos às demandas de documentos solicitados pelo corpo discente;

CONSIDERANDO que a Secretaria cumpre prazos legais, regimentais, quanto a processos protocolados no Ministério da Educação, na Secretaria de Estado da Educação, Caixa Econômica Federal, dentre outros;

CONSIDERANDO que há prazos de calendário a serem cumpridos nos anos e semestres letivos, com relação às aulas, avaliações, reuniões, fundamentais ao bom andamento acadêmico da FACCAT.

RESOLVEMOS:

Art. 1º. Que a Secretaria das Faculdades FACCAT terá prazo de até 5 dias letivos, a contar da data do protocolo, para fornecer documentos solicitados junto à mesma.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Tupã, 19 de Janeiro de 2009

Prof. Roberto Y. Kawasaki
Gestor Acadêmico

Prof. Edgard Magnani
Secretário Geral